



Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz  
presenta  
Eco. 010 DO PARANÁ

# CONTRATO

DA

CIDADE DE

# BARBOSA FERRAZ

Comprador: "LUIZ APARECIDO DE MORAIS"

Data N. -11- REM. Quadra N. -34- Área 306,25 M<sup>2</sup>

Contrato de Compra e Vend. N.c -----

Barbosa Ferraz, 21 de JANUÁRIO de 1977

## CONTRATO DE COMPRA E VENDA

QUE, entre si fazem, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, neste ato regularmente representada por seu Prefeito Municipal, e de outro lado JOSÉ FRANCISCO DOMINGUES, brasileiro, casado, funcionário público, resid. em B. Ferraz-PR., mediante o que vai convencionado:

PRIMEIRA: - A primeira contratante na qualidade de proprietária vende ao segundo promitente comprador, a carta de data n.º ONZE, da quadra n.º -34-, da planta da cidade de Barbosa Ferraz, com a área de 612,50 metros quadrados, sita na Av. Castro Alves tudo conforme transcrição n.º 4.353 do Regisro de Imóveis de Campo Mourão.

SEGUNDA: - O preço total do imóvel descrito na cláusula primeira, é de NCr\$ 30,00 (trinta cruzeiros novos), cujo pagamento é feito nas seguintes condições:

a) - NCr\$ 15,00 (quinze cruzeiros novos) na data da assinatura do presente instrumento particular de contrato;

b) - NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) no prazo de um ano, contado da data da assinatura do presente compromisso particular de compra e venda;

c) - NCr\$ 5,00 (cinco cruzeiros novos), cujo pagamento é feito no prazo também de um ano, sendo o tempo contado a partir do cumprimento do item B, isto é, após o pagamento de NCr\$ 10,00, perfazendo, portanto, o prazo de dois anos da data da assinatura do presente instrumento.

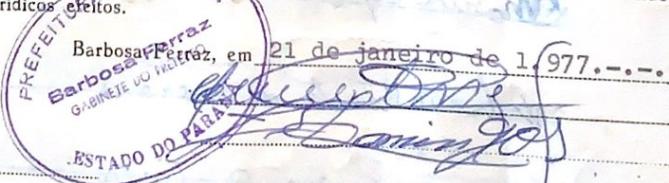
TERCEIRA: - O promitente comprador deverá, dentro do prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, contando-se da assinatura do contrato, construir na carta de data compromissada, uma casa, de alvenaria ou de madeira, coberta de telhas, com uma metragem nunca inferior a 25 metros quadrados;

QUARTA: - O convencionado na cláusula terceira, aceita pelo comprador, deverá ser respeitado sob pena de, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, perder a favor da municipalidade as importâncias pagas, dando-se, consequentemente a rescisão contratual, correndo todas as despesas por conta do promitente comprador;

QUINTA: - A escritura definitiva do imóvel será concedida por ocasião do último pagamento, o qual preenchida a condição da cláusula terceira, poderá ser antecipado, independentemente de qualquer desconto, correndo por conta do promitente comprador, todas as despesas decorrentes da escrituração, isto é, impostos estaduais, municipais e federais inclusive certidões, sem exceção de um só;

SEXTA: Fica convencionado de que é eleito o fórum da comarca de Campo Mourão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento particular de contrato, o qual passará a ser decidido em Barbosa Ferraz, se fôr criada a comarca com sede na mencionada cidade.

Por estarem justos e contratados mandaram datilografar o presente, em duas vias de igual teor, para um só efeito, que vai regularmente assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, a fim de que produza os legais e jurídicos efeitos.



### AUTORIZAÇÃO

COM A PRESENTE AUTORIZAMOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE B. FERRAZ-PR. A OUTORGAR A ESCRITURA DEFINITIVA AO SR. LUIZ APARECIDO DE MORAES E ANTONIO BATISTA DE MORAES, OU A QUEM ESTES INDICAREM. - B. FERRAZ, EM 04 DE SETEMBRO DE 1.979. -

*José Francisco Domingos*

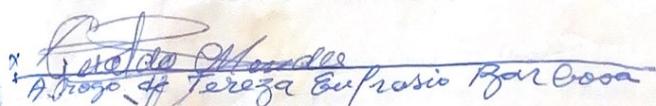
*Maria Aparecida Domingos*

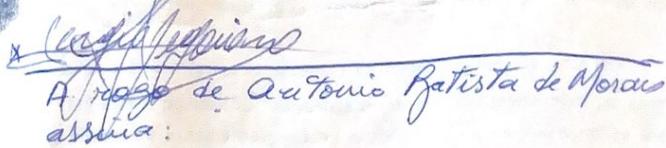
A U T O R I Z A Ç Ã O

Pela presente e na melhor forma de direito, ANTONIO BATISTA DE MORAIS E TEREZA EUFRASIO BARBOSA, brasileiros, casados, ele lavrador, ela dona de lar, residentes e domiciliados em Barbosa Ferraz, neste Estado, AUTORIZAM, como de fato autorizados tem, o Município de Barbosa Ferraz - PR., a outorgar a escritura pública de venda e compra do imóvel constante do verso deste contrato, ao Sr. LUIZ APARECIDO DE MORAIS, brasileiro, casado motorista, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz - PR., em consequência da venda que lhe fizeram do imóvel retro mencionado, por preço certo, ajuizado e já integralmente recebido.-

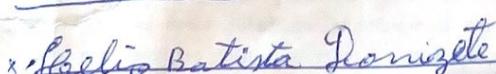
Por ser a expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, assina a presente juntamente com várias testemunhas e filhos/que estão de pleno acordo com a transferência ora procedida.-

Barbosa Ferraz, em 24 de janeiro de 1.980.-

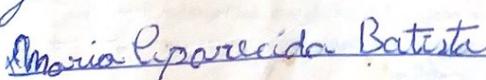
  
A. rogo de Tereza Eufrasio Barbosa

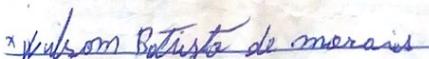
  
A. rogo de Antonio Batista de Moraes  
assina:

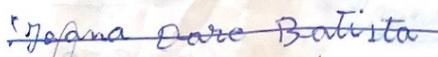
Testemunhas

  
Cecilia Batista Donizette

  
Jull Batista

  
Maria Aporecida Batista

  
Wilson Batista de Moraes

  
Jepana Darc Batista

  
Terezio Batista de Moraes



CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS

LUIZ APARECIDO DE MORAIS e sua esposa MARIA APARECIDA SILVA MORAIS, brasileiros, casados, ele motorista, ela do lar, residentes e domiciliados em Barbosa Ferraz, Estado de Paraná, pela presente e na melhor forma de direito cedem e transferem, como de fato cedidos e transferidos tem, pelo preço certo e previamente convencionado de Cr\$-100.000,00 (cem mil cruzeiros) ao Sr. WILSON BATISTA DE MORAIS, brasileiro, casado, operário, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz, Estado de Paraná, todos os direitos, vantagens e obrigações que lhes assistem sobre a aquisição/ DA DATA DE TERRAS N°.11-A (ONZE-A), destacada da data n°11, DA QUA DRA N°.34-(TRINTA E QUATRO), com área de 306,25 metros quadrados situada na cidade sede do Município e Comarca de BARBOSA FERRAZ, Estado de Paraná; compreendida dentro das divisas e confrontações a seguir: "Frente para a Rua Maranhão, medindo 17,50 metros; Divide de um lado com a data n°11-Remanescente e de outro lado / com a data n°08, medindo em cadalado, 17,50 metros e finalmente / aos fundos com a data n°12, medindo 17,50 metros"; cuja data inteira adquiriram e pagaram integralmente de Antonio Batista de Moraes e sua mulher Tereza Eufrásio Barbosa, conforme documento firmado em 04 de setembro de 1.979, digo, em 24 de janeiro de 1980 estes de José Francisco Domingos e sua mulher Maria Aparecida Domingos, conforme documento assinado em 04 de setembro de 1.979, e estes últimos do Município de Barbosa Ferraz-Pr., conforme fazem certo o contrato de compra e venda firmado em 21/janeiro/1.977.

Dão por este instrumento plena, geral e irrevogável quietação de pagos e satisfeitos para nunca mais e repetirem, razão/ porque autorizam, como de fato autorizados tem o Município de Barbosa Ferraz-Pr., a outorgar a escritura pública de venda e compra da área ora transferida(data n°11-A), ao cessionário comprador ou a quem o mesmo determinar.-

Comprometem-se ambas as partes, por si e seus sucessores a fazer esta venda e cessão sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamados à autoria.-

Eai a presente em duas vias, firmadas pelas partes e por duas testemunhas idóneas e capazes e a tudo presentes.-

Barbosa Ferraz, em 25 de janeiro de 1.984.-

Luiz Aparecido de Moraes  
LUIZ APARECIDO DE MORAIS - VENDEDOR

Maria Aparecida de Moraes  
MARIA APARECIDA SILVA MORAIS - VENDEDORA

Wilson Batista de Moraes  
WILSON BATISTA DE MORAIS - COMPRADOR

TESTEMUNHAS:

José Quirino  
Paulo

M E M O R I A L   D E S C R I T I V O.

MEMORIAL DESCRIPTIVO DO LOTE N° 11-REMANESCENTE, RESULTANTE DA SUB-DIVISÃO  
DO LOTE N° 11 DA QUADRA N° 34.  
COM ÁREA DE 306,25 METROS QUADRADOS.

CONFORME MAPA ORIGINAL DESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE BARBOSA FERRAZ-PR.

C A R A C T E R Í S T I C A S   E   C O N F R O N T A Ç Õ E S .

: NORTE :- LIMITA-SE COM O LOTE N° 12, COM A DISTÂNCIA DE 17,50 M.

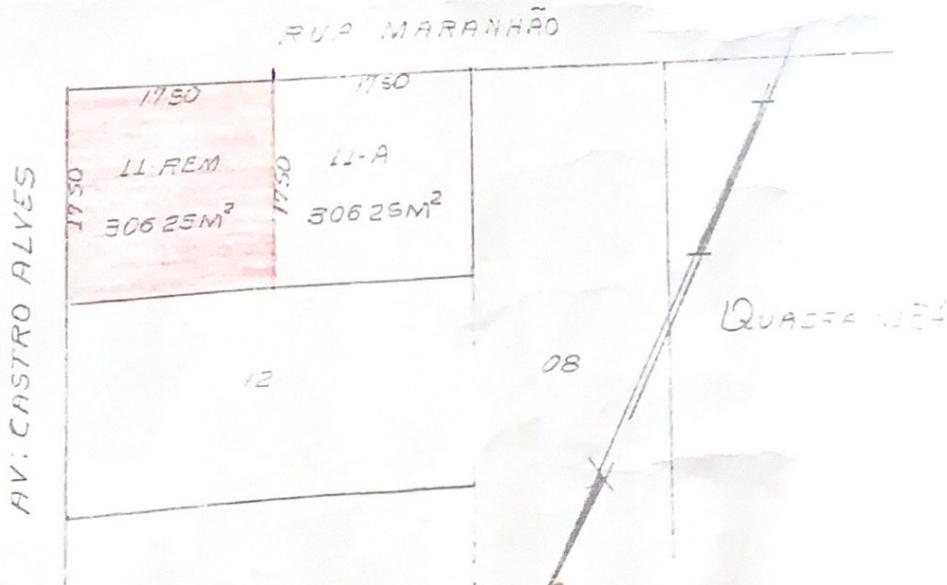
: SUL :- LIMITA-SE COM A R: MARANHÃO, COM A DISTÂNCIA DE 17,50 M.

: ESTE :- LIMITA-SE COM A AV: CASTRO ALVES, COM A DISTÂNCIA DE 17,50 M.

: OESTE :- LIMITA-SE COM O LOTE N° 11-A, COM A DISTÂNCIA DE 17,50 M.

PERFAZENDO A ÁREA DE 306,25 METROS QUADRADOS.

L O C A L I Z A Ç Ã O .



*João Góes  
GORDON PEREIRA*



Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz

ESTADO DO PARANÁ  
cgc 75360875/001

E X E R C Í C I O

-1.977-

1.a VIA

G U I A  
N. 002919

Nome do Contribuinte e sit.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	HISTÓRICO	Importância Gr\$
JOSE FRANCISCO DOMINGUES QUADRA Nº 34 DÉTA Nº. 11 COM ÁREA / DE 612,50 M2. sita na Avenida Castro Alves, na cidade de BARBOSA FERRAZ - PR.	N/recebimento do valor total da data ao lado, vendida à vista, cfe contrato firmado em esta municipa lidade, em 21/janeiro/1.977.....	da 30,00	

Valor desta Guia

2.00

O Contribuinte supra mencionado vai recolher aos cofres municipais a quantia total nesta declarada.

DOCUMENTO DO CONTRIBUINTE

	RECEBIDO	Total
Em:	08/08/1.977	32,00
Desconto de %		---
Multa de %		---

TESOURERIO

TOTAL

-32,00-